

COMUNICADO EDUX
PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MEC

Prezados clientes e parceiros,

O Ministério da Educação - MEC, por meio de sua página no Instagram¹, no dia de ontem, noticiou a atualização do Protocolo de Biossegurança, documento de referência para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino². O referido documento possui orientação quanto:

- Medidas de proteção e prevenção à Covid-19;
- Parâmetros para a gestão da retomada de atividades presenciais, e;
- Monitoramento após retorno das aulas.

Assim, encaminhamos anexo o referido Protocolo de Biossegurança e reforçamos a importância e necessidade da leitura, bem como implementação das medidas de biossegurança pelas IES.

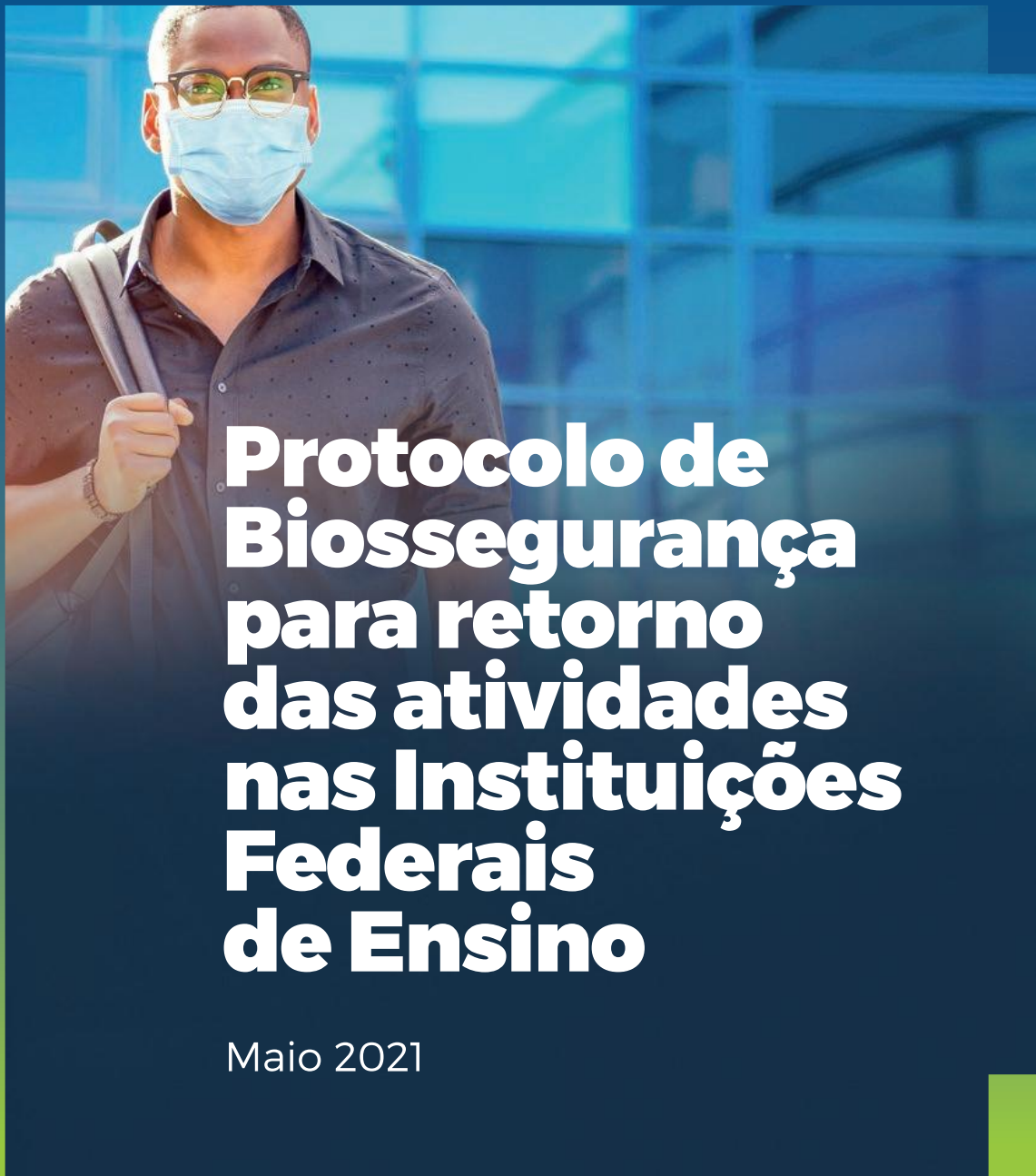
Para mais, permanecemos à disposição.

Brasília, 4 de junho de 2021

Edux Consultoria.

¹ <https://www.instagram.com/p/CPp9PT4BDXD/>

² <https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/rede-federal>



Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

Maio 2021

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

Milton Ribeiro
Ministro da Educação

Victor Godoy Veiga
Secretário Executivo

**Wandemberg Venceslau Rosendo
dos Santos**
Secretário de Educação
Profissional e Tecnológica

Wagner Vilas Boas de Souza
Secretário de Educação Superior

Paulo Roberto de Araújo de Almeida
Secretário de Regulação e Supervisão
da Educação Superior - Seres

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

**Grupo de Trabalho Multidisciplinar
responsável pela elaboração deste
protocolo:**

Wagner Vilas Boas de Souza
Secretário de Educação Superior

Tomás Dias Sant'Ana
Secretário Adjunto de Educação Superior

Sérgio Henrique da Silva Santos
Médico – Diretor de Desenvolvimento
da Educação em Saúde

Lucia Christina Iochida
Médica – Coordenadora-Geral de Expansão
e Gestão da Educação em Saúde

Bruno Henrique Felix de Oliveira
Biólogo – Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Déborah Alline de Matos Lacerda
Sanitarista – Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Jessyca Christynie Viriato
Biomédica – Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Poty Lucena
Universidade Federal do Oeste da Bahia
– Integração Digital

Maria Ângela de J. Silva e Ronélia Souza da Silva
– Revisão do texto

Duda Bastos
Professor da Universidade Federal do Oeste
da Bahia – Capa e Editoração

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

**Grupo de Trabalho Multidisciplinar
responsável pela revisão e atualização
deste protocolo:**

Alialdo Dantas Damascena

Universidade Federal do Oeste da Bahia

Fernanda Vasques Ferreira

Universidade Federal do Oeste da Bahia

Ilana Luize Rocha Santana

Universidade Federal do Oeste da Bahia

Jaqueline Mendes Nardelli

Sanitarista – Equipe Técnica DDES/SESU/
MEC

Gabriela Carvalho da Rocha

Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Dayse Stefane Mesquita de Oliveira

Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Larissa Paola Rodrigues Venancio

Universidade Federal do Oeste da Bahia

Tatiana Costa Nascimento

Universidade Federal do Oeste da Bahia

Versão 3, atualizada em 04 de maio de 2021.

ÍNDICE

Prefácio	05
1. Introdução	07
2. Justificativa	11
3. A Comunidade escolar	12
4. Medidas de proteção e prevenção à Covid-19	13
4.1 Recomendações gerais	13
4.1.1 Medidas coletivas	13
4.1.2 Medidas individuais	15
4.2 Cenários	15
4.2.1 Recomendações gerais	15
4.2.2 Áreas comuns	16
4.2.2.1 Salas de aula e auditórios	16
4.2.2.2 Laboratórios	17
4.2.3 Cenários de prática	18
4.3 Transporte coletivo escolar	18
5. Parâmetros para a gestão da retomada de atividades presenciais	19
5.1 Gestão de pessoas	19
5.2 Cronograma de retomada das atividades presenciais	19
5.3 Capacitação das equipes	20
5.4 Comunicação institucional	20
6. Monitoramento após retorno	21
6.1 Informações gerais	21
6.2. Situações de risco	21
Referências	22

Prefácio

Em meio ao significativo risco à saúde pública que a Covid-19 representa para o mundo, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença. Em verdade, as interações atualmente ocorridas, nacional e internacionalmente, entre instituições governamentais, evidências científicas e políticas públicas, reforçam a urgência na tomada de decisão pelos órgãos públicos para que seja possível enfrentar e mitigar os impactos do novo coronavírus e, no Brasil, isso não tem sido diferente.

O comportamento e a capacidade de transmissão da doença propõem desafios físicos e emocionais para a população e exige uma grande reorganização das estruturas tradicionais dos órgãos públicos e privados. No Brasil, as medidas convencionais e extensivas de saúde pública são amplamente utilizadas na tentativa de erradicar a Covid-19. Nossos governantes e órgãos públicos nacionais, estaduais e municipais estão se valendo, em especial, de medidas de vacinação, quarentena e distanciamento social para proteger suas comunidades.

No âmbito deste Ministério da Educação (MEC), o fechamento temporário das universidades e institutos e a substituição das aulas presenciais por atividades de ensino realizadas por modo remoto mediadas por Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estiveram respaldados em medidas globalmente adotadas. E, ainda que representem ações rígidas para reduzir a transmissão, detêm valor legitimado pela ciência para atender ao objetivo de prevenir, conter e mitigar a propagação do coronavírus. O MEC tem trabalhado, de forma contínua, no intuito de encontrar meios e soluções para melhor atender aos anseios da comunidade acadêmica e seus profissionais.

Em especial, a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) adotaram ações com vistas a minimizar os impactos causados pela pandemia da Covid-19 e possibilitar a manutenção do processo acadêmico dos cursos em todo o País. Em suma, foram possibilitadas a flexibilização das atividades acadêmicas no período da pandemia, a substituição das aulas presenciais por

aulas em modo TIC/Remoto e a publicação da Medida Provisória que autoriza a antecipação da colação de grau dos alunos de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia, para atuarem no enfrentamento da doença, desde que cumpridos os requisitos por ela descritos, entre outras medidas, respeitando sempre as limitações dos cursos e a autonomia das instituições.

Isso posto, na continuidade das ações de competência e de âmbito deste órgão, fica estabelecido o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições de Ensino. De acordo com as orientações da OMS e da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), o afrouxamento das medidas de distanciamento e os ajustes das medidas sociais e de saúde pública deverão ocorrer de modo controlado, sendo monitorados seus efeitos e impactos na comunidade acadêmica e de toda a sociedade.

O retorno gradual às atividades, de modo seguro, toma forma por meio do conceito da biossegurança, que coordena ações orientadas para a minimização dos riscos inerentes às atividades de ensino e ao meio ambiente. Esse retorno gradual às atividades de ensino passa pela adoção do modo híbrido - funcionamento das atividades com uma parcela dos estudantes agrupada por modo TIC/Remoto e outra parcela dos estudantes agrupada por modo presencial. Cabe à Comissão Local de cada instituição avaliar as possibilidades de retorno gradual de forma sistêmica considerando as condições de biossegurança e os indicadores da doença em cada localidade.

Por todo o exposto, este documento representa a consolidação de esforços para nortear e possibilitar às Instituições de Ensino brasileiras melhores condições para enfrentar esse desafio. A publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades.

1. Introdução

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Identificado cientificamente como SARS-CoV-2, o novo coronavírus rapidamente se transformou em uma pandemia com elevado potencial transmissível. O vírus, causador da doença Covid-19, tem impactado o cotidiano em diferentes dimensões e complexidades.

Os impactos negativos da pandemia da Covid-19 se manifestam não apenas em um problema epidemiológico para os países atingidos, mas impactam em uma série de atividades humanas em face das respostas de distanciamento social implementadas pelos diferentes países, exigindo a adoção de uma série de medidas por parte dos órgãos governamentais.

Entende-se por distanciamento social a diminuição de interação física entre as pessoas de uma comunidade para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. A OMS reconhece que, embora essa medida tenha um impacto negativo profundo na sociedade, desacelerando a vida social e econômica, e afetando, especialmente, os grupos menos favorecidos, os governos não tiveram outra escolha a não ser orientar as pessoas a ficarem em casa e propor medidas de restrição de circulação para ganharem tempo e para desenvolverem as suas capacidades de enfrentamento à Covid-19.

Para proporcionar a eficiência no distanciamento social, devem-se cumprir todos os protocolos de biossegurança. O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem e dos animais, à preservação do meio ambiente e à qualidade dos resultados.

Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato,

produção de gotículas/aerossóis ou precauções para infecções transportadas pelo ar. O procedimento para colocar e remover EPIs deve ser adaptado ao tipo de EPI utilizado, e o descarte deve ser feito em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados. As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos. As regras e as orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs devem ser divulgadas no ambiente escolar.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o fechamento das Instituições de Ensino, em todo o mundo, tem afetado 10% da população estudantil. De acordo com o monitoramento mundial das Instituições de Ensino realizado pela Organização, até 20 de abril de 2021, a suspensão das aulas como resposta à Covid-19 impactou mais de 174 milhões de estudantes, em todos os níveis de ensino. Ainda segundo o estudo, países em diferentes continentes têm retomado suas atividades no sistema educacional, como Austrália, Groenlândia, Reino Unido e Canadá. Atualmente, o Brasil se encontra com o status de parcialmente aberto.

No Brasil, o Ministério da Educação tem disponibilizado recursos para o Monitoramento das Instituições Federais de Ensino durante a Pandemia. Até o final de 2020, a Rede Federal de Educação alcançou o marco de 100% das atividades de ensino em modo TIC/Remoto, sendo necessário monitorar nos dias atuais as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP). Esse monitoramento é feito por meio de uma plataforma de transparência e gerenciamento que fornece informações em tempo real sobre as ações e o funcionamento da Rede Federal de Educação durante a situação de emergência em saúde da Covid-19. Essa plataforma pode ser acessada no Painel Coronavírus.

Inicialmente, a recomendação do Ministério da Educação foi de que atividades, reuniões, eventos, aulas e atendimentos acontecessem de forma remota. As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do

Protocolo de Biossegurança deverão ser aplicadas em todas as fases. A Organização Pan-Americana da Saúde e a Organização Mundial de Saúde orientam que, quando possível, a flexibilização e o ajuste das medidas sociais e de saúde pública devem ocorrer de modo controlado.

Além das diretrizes e orientações das autoridades sanitárias, a adoção de estratégias para retorno das atividades no sistema educacional deve considerar as normas legais vigentes, como a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, a Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, que “estabelece as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho”.

No Brasil, em 17 de janeiro de 2021 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) autorizou o uso emergencial para as vacinas contra a Covid-19, e a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 teve início no dia 18 de janeiro de 2021. Entretanto, recomenda-se a manutenção das medidas de biossegurança e orientações das autoridades sanitárias.

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 6ª edição, datado de 28 de abril de 2021, descreve em seu anexo I, os grupos prioritários e recomendações para vacinação. O grupo prioritário de Trabalhadores da Educação compreende como público-alvo “Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior”. Registra-se que, segundo o portal Vacinômetro do Ministério da Saúde, a vacinação dos trabalhadores da Educação está em andamento. Até o fim do mês de abril, haviam sido aplicadas 288.938 primeiras doses entre os trabalhadores da Educação Básica, e 12.828 primeiras doses entre os trabalhadores da Educação Superior.



2. Justificativa

Este documento é um instrumento de apoio à tomada de decisão que visa orientar os gestores das Instituições de Ensino no retorno gradual das atividades com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores. O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas Instituições, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos nas atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, quando houver condições de segurança efetiva para flexibilização e retorno no modo híbrido ou presencial.

Recomenda-se que as Instituições de Ensino constituam uma comissão local para definição e adoção de protocolos próprios, que considerem o regramento do estado e município, com análise dos dados epidemiológicos da doença e orientações das autoridades sanitárias competentes. Se possível, a comissão local poderá ter representação dos segmentos da comunidade acadêmica, familiares e convidados da comunidade externa.



3. A Comunidade escolar e as estratégias digitais

Considera-se comunidade escolar todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição: docentes, discentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos.

Em decorrência da pandemia da Covid-19 os atores da comunidade escolar tiveram a necessidade de se adaptar às estratégias digitais. As Instituições de ensino realizaram diversas ações de inclusão digital, de formação discente e docente, além do fornecimento de equipamentos para estudantes e professores. Conforme o Painel Coronavírus, algumas das principais estratégias digitais utilizadas para o ensino no modo TIC/remoto foram:

- **Participação no Programa Alunos Conectados (MEC/RNP):** O projeto consistiu na distribuição de chips a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições da Rede Federal de Educação de todo o país, visando diminuir as desigualdades no acesso a Tecnologias de Informação e Comunicação;
- **Concessão de auxílio financeiro para aquisição ou melhoria de equipamentos;**
- **Empréstimo de equipamentos da instituição;**
- **Disponibilização de acesso a livros eletrônicos para o corpo docente e discente;**
- **Capacitação em ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e em ferramentas para transmissão de aulas e webconferências.**

Pode-se perceber que foram preconizadas, principalmente, as ações que possibilitaram o distanciamento social, o respeito à vida e a inclusão digital, visando a manutenção do ensino em modo TIC/remoto e possibilitando a participação de estudantes que não possuíam acesso à internet ou computadores.

A seguir são listadas medidas de proteção e prevenção à Covid-19 que podem nortear as Instituições de ensino no retorno das aulas presenciais, considerando o retorno gradual de atividades com a implementação do modo híbrido.

4. Medidas de proteção e prevenção à Covid-19

As recomendações propostas neste protocolo são baseadas em informações disponibilizadas por órgãos reguladores, tais como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) que disponibilizam informações gerais sobre a Covid-19 e medidas de proteção e prevenção à doença em seus canais oficiais.

4.1 Recomendações gerais

4.1.1 Medidas coletivas

- Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Oportunizar que os horários de entrada e saída sejam adequados para permitir o escalonamento dos alunos, professores e colaboradores, quando possível;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Oportunizar a adequada comunicação massiva sobre as medidas de proteção e prevenção de risco à Covid-19, proporcionando acessibilidade à informação;
- Organizar a rotina de limpeza e desinfecção do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual e coletivo;
- Possibilitar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores das instituições de ensino, em conformidade com a legislação vigente;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados e respeitando o distanciamento de pelo menos 1,0 m (um metro).



4.1.2 Medidas individuais

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços; Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,0 m (um metro) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar o uso de acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Escolher, se possível, apenas um par de sapatos a ser utilizado quando tiver que sair de casa;
- Comunicar imediatamente a sua Instituição caso apresente sinais ou sintomas de síndrome gripal.

4.2. Cenários

4.2.1 Recomendações gerais

Para retomada das atividades com segurança, recomenda-se à Instituição de Ensino possibilitar:

- A aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da Instituição e/ou de salas e ambientes fechados;
- A disponibilização de termômetro e álcool 70% para cada unidade (administrativa e de ensino);
- A elaboração de critérios de classificação dos ambientes por mapeamento de criticidade e risco para o adequado procedimento de limpeza e desinfecção;

- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
- A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula;
- A utilização de modelo de lixeiras com tampa e acionamento por pedal, sobretudo nos locais de descarte do papel toalha;
- A desativação de bebedouros com disparo para boca e a orientação quanto ao uso de garrafas individuais;

4.2.2 Áreas comuns

Entende-se por áreas comuns os seguintes espaços: estacionamentos, vias de acesso interno, praça de alimentação, biblioteca, refeitório, residência estudantil, etc.

- Assegurar o isolamento das áreas comunitárias não essenciais;
- Assegurar a utilização de máscaras durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns;
- Assegurar o cumprimento das medidas de distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro), com marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios;
- Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e praças de alimentação.

4.2.2.1 Salas de aula e auditórios

- Assegurar a utilização de máscaras durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Aferir a temperatura na entrada de salas e auditórios;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;

- Assegurar o cumprimento das medidas de distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro) entre mesas e cadeiras;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza e desinfecção de salas e auditórios a cada troca de turma.

4.2.2.2 Laboratórios

- Disponibilizar EPIs em conformidade com a NR32 e NR6, considerando o tempo de uso preconizado para cada EPI;
- Assegurar a utilização de EPIs durante todo o tempo de permanência no ambiente; Informar aos participantes das atividades a não utilização de adornos durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Garantir a não utilização e manuseio de celulares e bolsas dentro dos laboratórios, fornecendo espaços adequados para a guarda desses itens;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Assegurar o cumprimento das medidas de distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro);
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Aferir a temperatura na entrada do laboratório;
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente no período entre as atividades.

4.2.3 Cenários de prática

- Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria;
- Aferir temperatura antes do início das atividades;
- Assegurar a utilização dos EPIs, de acordo com a especificidade da atividade;
- Priorizar ambientes de prática com ventilação natural;
- Assegurar o cumprimento das medidas de distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro);
- Disponibilizar dosadores de álcool em gel 70%;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.

4.3 Transporte Coletivo Escolar

Recomendações gerais

- Disponibilizar, nos veículos, artefatos de comunicação visual com as devidas orientações sobre as medidas de sanitárias;
- Orientar a utilização de máscaras durante todo o percurso;
- Orientar sobre as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, e que evitem tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Orientar que, durante o deslocamento, ocorra boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;
- Orientar que passageiros priorizem o transporte público em horários com menor fluxo, optando pelo transporte individual quando houver possibilidade.



5. Parâmetros para a gestão da retomada de atividades presenciais

5.1 Gestão de pessoas

- Recomenda-se atuação integrada com os serviços de segurança e medicina do trabalho;
- Pessoas que apresentem hipertensão arterial, obesidade, doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca e histórico de infarto), diabetes, doenças pulmonares, insuficiência renal crônica, câncer, pacientes transplantados, que fazem uso de medicações imunossupressoras (azatioprina, ciclofosfamida, metotrexato) ou com cromossomopatias, como Síndrome de Down, além de idosos ou gestantes constituem o grupo de risco.

5.2 Cronograma de retomada das atividades presenciais

O cronograma de retorno das atividades da comunidade escolar deve considerar as orientações sanitárias do governo local e das autoridades sanitárias.

5.3 Capacitação das equipes

É importante que, antes do retorno das atividades em modo híbrido ou presencial, a Instituição de Ensino realize capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral. Preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas à atividade fim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações.

Atenção especial deve ser voltada à equipe responsável pela limpeza, além da capacitação e do fornecimento de EPIs, insumos e materiais de limpeza que contribuam para a segurança dos colaboradores e higiene dos espaços. Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da Instituição, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos.

5.4 Comunicação Institucional

- Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos meios de comunicação oficiais da Instituição.



6. Monitoramento após retorno

6.1 Informações Gerais

- O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela Covid-19, portanto justificam-se a manutenção da vigilância e o monitoramento de risco;
- Em caso de contato com pessoas com diagnóstico positivo para Covid-19 e/ou apresentação de sintomas como perda recente do olfato ou paladar, tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição;
- Recomenda-se a articulação entre as Instituições de Ensino e a Rede de Saúde local para rastreamento de casos suspeitos e monitoramento de casos confirmados de Covid-19;
- Recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais como instrumento de avaliação para continuidade das atividades presenciais. Os relatórios podem ser elaborados pelas comissões e/ou grupos de trabalho (GTs) e direcionados à administração central da Instituição.

6.2. Situações de risco

A determinação da situação de risco deve ser decretada pelas autoridades de saúde, cabendo à Comissão Local da Instituição as orientações gerais a serem adotadas pela comunidade escolar.

Referências

1. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. **Como evitar o contágio e a transmissão do coronavírus**. ASCOM, 25 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Como_evitar_o_contagio_e_a_transmissao_do_coronavirus.html>. Acesso em: 11 jun. 2020.
2. BRASIL. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
3. BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm>. Acesso em: 10 jun. de 2020.
4. BRASIL. Ministério da Educação/Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020**. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: 19 jun. de 2020.
5. BRASIL. **Ministério da Educação. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>>. Acesso em: 18 jun. de 2020.
6. BRASIL. **Ministério da Educação. Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19**. Versão 6, de 28 de abril de 2021.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus:** Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 19 abril. de 2021.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 06:** Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília, 3 de abril de 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
10. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. **Orientação de Biossegurança:** adequações técnicas em tempos de COVID-19. Abril de 2020. Disponível em: <<http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/747df5ff505e7beff33c1a5ff5d6f12a.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
11. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da Covid-19.** Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
12. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Folha informativa - COVID-19.** Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico>. Acesso em: 19 abril. 2021.
13. SENHORAS, Elói Martins. **Coronavírus e Educação:** análise dos impactos assimétricos. 2020. Disponível em: <<https://revista.ufr.br/boca/article/view/Covid-19Educacao/2945>>. Acesso em: 10 jun. 2020.
14. TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar.** Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996.
15. UNESCO. **Suspensão das aulas e resposta à Covid-19.** Disponível em: <<https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>>. Acesso em: 20 abril. 2021.
16. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. **Plano de Biossegurança da UFMS,** versão 1.0, 29 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS_2020-1.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.